

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	8

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	10

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	10
--------------	----

#### FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos.....	11
---------------	----





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 66/2024-PGJ**

Declara Hóspedes Oficiais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.02528.000.135/2024**, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, **Gabriela Ribeiro de Souza**, advogada, que ministrará as "**Capacitações na 7ª edição do Projeto CAO na Estrada**", nas comarcas de Ijuí, São Borja e Santiago.

**Art. 2.º** É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 04 a 08 de novembro de 2024 e de 04 a 05 de dezembro de 2024, **Karen Aparecida Netto**, psicóloga forense, que ministrará as "**Capacitações na 8ª e 9ª edição do Projeto CAO na Estrada**", nas comarcas de Rio Grande, Pelotas, Camaquã e Lajeado.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 4.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 67/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 53/2018 – PGJ, que dispõe sobre o uso de recursos tecnológicos para realização de audiências, envio e recebimento de documentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e o Provimento n. 22/2024 – PGJ, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Serviço de Diligências e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Provimento n. 53/2018-PGJ, que dispõe sobre o uso de recursos tecnológicos para realização de audiências, envio e recebimento de documentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Provimento n. 22/2024-PGJ, Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Serviço de Diligências e dá outras providências;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01397.000.607/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art.1.º** Altera o parágrafo único do art. 1.º do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º [...]"

"Parágrafo único. A gravação dispensa a transcrição das declarações durante a audiência e a elaboração de termo de comparecimento, desde que a parte se identifique apresentando documento com foto no ato inicial da gravação."

**Art. 2.º** Altera o § 3.º do art. 6.º do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]"

"[...]"

"§ 3.º Caso a audiência não seja gravada com a identificação da parte apresentando documento com foto no ato inicial da gravação, a Promotoria





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

de Justiça onde ocorrer a audiência deverá elaborar o termo de comparecimento e colher a assinatura do notificado, devendo enviar fisicamente para a Promotoria de Justiça responsável pelo procedimento extrajudicial.”

**Art. 3.º** Acrescenta o § 5.º ao art. 13 do Provimento n. 53/2018-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 13 [...]

[...]”

“§ 5.º Para documentos com classificação de prioridade “urgente”, “prioritário” ou “normal”, de acordo com o estabelecido no Provimento n. 22/2024-PGJ, se não houver a confirmação de recebimento ou leitura nos prazos de um, três ou cinco dias, respectivamente, o cartório providenciará o envio por outro meio idôneo.”

**Art. 4.º** Altera o art. 25 do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O pedido de celular com chip de dados deverá ser realizado pelo Promotor de Justiça Diretor à Unidade de Equipamentos, com justificativa sobre a utilização.”

**Art. 5.º** Altera o art. 1.º do Anexo III do Provimento n. 53/2018-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo emitir e receber correspondências oficiais, entre os partícipes, por meio eletrônico (portal de envio de documentos, e-mail e/ou aplicativo WhatsApp).”

**Art. 6.º** Revoga os incisos IV e V do art. 3º do Anexo III, os arts. 20 e 24 do Provimento n. 53/2018-PGJ e o art. 21 do Provimento n. 22/2024-PGJ.

**Art. 7.º** Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **PROVIMENTO N. 68/2024-PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.144/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período 21 a 23 de outubro de 2024, **Alesandro Gonçalves Barreto**, Delegado da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência do Ministério de Justiça e Segurança Pública, que ministrará, na qualidade de facilitador, a disciplina Inteligência de Fonte Ostensiva (OSINT), do “**Curso de Inteligência Ministerial – 1ª Edição**”, a ser realizado em 22 de outubro de 2024, em Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

**ATO PROVISÓRIO N. 12/2024 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 151/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Erechim, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Erechim, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.980/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Erechim, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 151/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Erechim	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Erechim	Juizado Especial Criminal			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Erechim	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Erechim	Vara de Execuções Criminais			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Erechim				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata



Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Erechim				
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Erechim				Pro rata
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Erechim				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes da Lei de licitações		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ERECHIM</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Erechim				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da		Crimes contra o Meio Ambiente e		



Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

Comarca			o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca				Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>					
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano			
Cível	Família e Sucessões				Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística				
Especializada	Meio Ambiente				
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis				
Especializada	Patrimônio Cultural				
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos				
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ERECHIM</b>					
<b>Judicial</b>					
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>	
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Erechim	Juizado da Infância e Juventude				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.		
<b>Extrajudicial</b>					
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente			
Especializada	Criança e Adolescente				
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.		
Especializada	Idoso				
Especializada	Pessoas com Deficiência				
Especializada	Saúde Pública				

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1/8/2024, até 31/7/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### ATO TEMPORÁRIO N. 14/2024 - PGJ

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Final.**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.529/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 70</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas				Dígito final 3,4,5,6,7,8,9
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Audiências.	2/3
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2025, até 6/1/2026.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral**ATO N. 42/2024 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 33/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 143/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.929/2023;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 33/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 22/09/2023, com vigência até 21/09/2025."





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 304/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- os abaixo relacionados para as funções de Coordenação-Geral da Equipe de Fiscalização, Auxiliares de Coordenação, Fiscalização de Sala e Auxiliares de Fiscalização na realização das Provas Orais do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público (Edital N. 203/2023).  
Coordenação-Geral da Equipe de Fiscalização: HERIBERTO ROOS MACIEL 3425312; ISABEL GUARISE BARRIOS-3430944; JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO 3341429; CHARLES MASIERO-3436926; JAQUELINE FERREIRA DE LIMA-3429946; LEONARDO LOCATELI ROSA-3444597; LÍVIA MARTINEWSKI DREHER-3438104; UMBERTO GUARISE SILVA-3544443. Auxiliares de Coordenação: ANELISE VOLKWEIS-3429040; ARLI DE OLIVEIRA RUBIM-3443752; DENISE DINIZ DE CASTRO-14968479; JOÃO GIGLIO NEVES DA SILVA 3588386; KAREN OLSON MELO BLANCO-14954710; PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA MÜLLER MONTEIRO-4938771; TIAGO CARDOSO-14959852. Fiscalização de Sala: ANDREIA CARDOSO BARTH-3436578; ÂNGELA SZELBRACIKOWSKI-14973553; CLÁUDIO GILBERTO OLSSON FILHO-2888459; DANIELE UFLACKER PETRINI-344812; MARIANA ALLENDE CORRÊA-3854493; RODRIGO COLLARES DUARTE-3871568; ZILÁ FERRAZ DE MORAES-14966166. Auxiliares de Fiscalização: ADRIANA RITTA GARCIA FREITAS-14035758; ANA CARLA DECZKA MORCH-3429075; ANA PAULA BRAUWERS-2666502; ANTÔNIO CARLOS NEGREIROS SANTOS-1891332; CYBELE BALDEZ DE FREITAS-4984749; DIEGO CESAR DRUZIAM-3451445; GEVERSON APARÍCIO FERRARI-2427982; HANDRIA CECATO DAL LAGO-4488083; IDÉSIO HECK-12747580; JANELISE CRISTINE CÔRTEZ ANHAIA 3969398; JESSE JAMES DOS SANTOS JUNIOR-3451747; KAEL YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA-3790908; LELIS NASCIMENTO-4382498; LISANDRA PEREIRA VIEIRA 14960559; LUCIANE PEREIRA VIEIRA-13470094; LUIS FELIPE MARQUES SÓ-3546888; MARIANA GRASS XAVIER-14968746; MARISA VILLA-3612724; NICANOR CARVALHO SIMÕES-3787834; SHAIANA DA SILVA KRUMENAUER SCHMIDT-14966360 (Port. 163/2024/GABPGJ).

**RENOVAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, ID n. 3430863, da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, para residir na cidade de Ivoti, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.531/2022). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 165/2024/GABPGJ).

**AUTORIZAR**

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, o Promotor de Justiça RODRIGO ALBERTO WOLF PITON, ID n. 3915760, da Promotoria de Justiça de Santa Rosa, a residir na cidade de Santo Ângelo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00035.001.595/2021). Esta portaria vigorará de 04 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 166/2024/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.**RAQUEL ISOTTON**,Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 305/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2458/2024/SUBADM, que nomeou MAIROM ROSA TAMBARA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo segundo (12º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.076/2024 – Port. 2498/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2359/2024/SUBADM, que nomeou FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em trigésimo nono (39º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 2501/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2446/2024/SUBADM, que nomeou MAURÍCIO JOSÉ ARTUZI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em vigésimo primeiro (21º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 2504/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2456/2024/SUBADM, que nomeou ANA CAROLINA DAUVE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em vigésimo quarto (24º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00807.000.227/2024 – Port. 2506/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2390/2024/SUBADM, que nomeou PRISCILLA ORBERG para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo quinto (305º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 00912.000.833/2024 – Port. 2509/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2396/2024/SUBADM, que nomeou BIANCA MAC KNIGHT LEMBERG para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo vigésimo sexto (326º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 2510/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2400/2024/SUBADM, que nomeou FÁTIMA KARNOPP VEIGA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo trigésimo primeiro (331º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Vale do Taquari – R06, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 01544.000.405/2024 – Port. 2511/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2381/2024/SUBADM, que nomeou LETÍCIA QUEIROZ RABELO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo octogésimo sétimo (287º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.129/2024 – Port. 2512/2024/SUBADM).

#### **NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANDRESSA NICHEL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.076/2024 – Port. 2499/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, SIMONE DE ANDRADE ARAUJO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo oitavo (48º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 2502/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOÃO AUGUSTO FOLLADOR para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo quinto (25º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 2505/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANA LUZZI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo sexto (26º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00807.000.227/2024 – Port. 2507/2024/SUBADM).

#### **DESIGNAR**

- no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, a servidora DANIELA DE PAULA ROSA, ID n. 3527581, Assessor Especial, CC-08, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular Tais Regina Biz Willig (PGEA 01205.000.166/2024 – Port. 2503/2024/SUBADM).

#### **CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 25/09/2024, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), GUILHERME FRANCISCO CEOLIN, tendo entrado em exercício em 26/09/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0059/2022  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.121/2022**

**CONTRATADA:** ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, a contar de 29 de setembro de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso V, e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,**  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 0048/2024  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.071/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2024**

**CONTRATADA:** INVESTCAR VEICULOS LTDA; **OBJETO:** prestação de serviço de transporte, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária (por demanda), para os deslocamentos no Distrito Federal e estado de Goiás da Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 63.097,20; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.33, Rubrica 3301. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso VIII, autorizada no Procedimento n. 00589.000.690/2024, regendo-se pela Lei Federal n.14.133/2021, pela Lei Estadual n. 15.228/2018, e pelos Provimentos PGJ/RS n.s 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023, e demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,**  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 059/2024  
PROCEDIMENTO 02405.000.071/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0048/2024, os servidores: CARLOS EUGÊNIO RAMOS FERNANDES, ID 3354261, como Fiscal Técnico; LEANDRO BLESSMANN SILVEIRA, ID 3433170, como Fiscal Técnico Substituto; JOSÉ ADRIANO RIBEIRO D'AVILA, ID 3446670, como Gestor de Contrato; MARIO AIRTON GARCIA MENNA, ID 3435024, como Gestor de Contrato Substituto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,**  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
PROCEDIMENTO SGA N. 00677.000.628/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 082/2024**

**LOCADOR:** HELENO MAURÍCIO VAN GROL; **OBJETO:** locação do imóvel localizado na Rua Henrique D'Avila, 1150 – São Sebastião do Cai - destinado à instalação e ao funcionamento provisório da Promotoria de Justiça da Cidade São Sebastião do Cai/RS; **VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 acrescido da taxa do IPTU, estimado anualmente em R\$ 3.059,10, e do Seguro Contra Incêndio, estimado anualmente em R\$ 210,00; **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00003, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubricas 3920 e 3941; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, regendo-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal n. 8.245/91, do Código Civil, da Lei Federal n. 14.133/2021 e das demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 329/2024 – PGJ**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ANNY DE SOUZA PINHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n.





Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Edição n. 3874

**50078773520248210023**, constante no **PGEA. 00854.001.132/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 26 de setembro de 2024.

**MÁRCIA CHRIST FONSECA,**  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



### PORTARIA N. 7/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, **JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor **POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO**, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e o servidor **Tiago Cardoso**, ID n. 3440583, como fiscal suplente, do Projeto **Aquisição de helicóptero para realização de salvamentos e resgates em grandes catástrofes**, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e Secretaria da Segurança Pública (PROCEDIMENTO N. 02456.000.284/2024).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
**Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.**

### PORTARIA N. 8/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, **JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor **POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO**, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e a servidora **CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL**, ID n. 3448118, como fiscal suplente, do Projeto **Reconstrução do Cirandar**, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e Secretaria da Segurança Pública (PROCEDIMENTO N. 02456.000.285/2024).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
**Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.**